

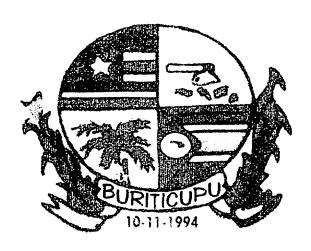
PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

N.º

PMB - MA

0307002/2022-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

108 de julho de 2023				
NÚMERO: 049/2023-	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL			
SEMDESTES	CREDOR: ANTONIO WILSON MESQUITA CARDOSO			



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de julho de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0307002/2022-SEMDESTES, dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para aluguel social, credor: Antonio Wilson Mesquita Cardoso. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 03 de julho de 2023.

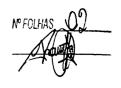
Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo,

Conservação de

Documentos e Protocolo





A Excelentíssimo Senhora **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para locação de imóvel para aluguel social para moradia da família da Senhor(a) Maria de Nazaré Martins, certidão de Nascimento nº 015768842000-9 SSP/MA e CPF n° 015.968.083-22, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social Nº 135/2023-SEMUHAB.

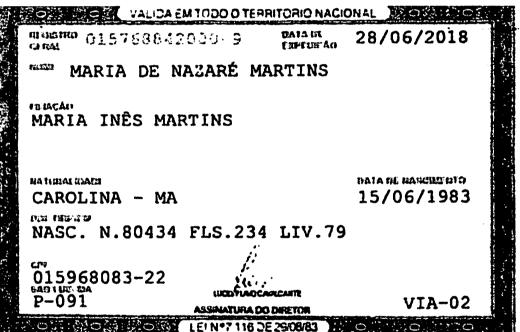
Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu - MA, 03 de julho de 2023.

Secretário Municipal de Habitação Portaria nº022/2021











RELATÓRIO SOCIAL 135/2023

Buriticupu/MA, 15 de junho de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Maria de Nazaré Martins

CPF: 015.968.083-22

RG: 015768842000-9

ENDEREÇO: São Raimundo, no 38, Terra Bela, Buriticupu/MA

ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Foi realizada visita domiciliar na residência da Sr. Maria de Nazaré Martins, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social. De acordo com informações coletadas, ficou constatado que o núcleo familiar é composto por 03 (três) pessoas, sendo a usuária e 02(dois) filhos(a)s.

Com relação à questão da moradia, a casa é composta por 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 02(dois) quartos e 01 (um) banheiro. Construída de tijolos, coberto de telha, piso de cerâmica, com revestimento, água canalizada, em condições de habitabilidade.

A renda familiar aufere o valor de um salário mínimo, gastos com alimentação, energia, material escolar para os filhos menores, dentre outros, sendo insuficiente para garantir os mínimos sociais.

A supracitada anteriormente residia na rua do Tanque, sn, Vila Santos Dumont, município de Buriticupu/MA, em área de alto risco, de acordo com Defesa Civil e Decisão Judicial proferida nos autos no 0800952-42.2019.8.10.0028.





Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, com fulcro no Decreto 6.307/07, expresso esse parecer favorável a permanência da família em aluguel social, uma vez que a família ainda se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, não possuindo condições de arcar com o próprio aluguel e visto que não foi resolvido de forma definitiva, através de políticas públicas habitacionais a questão de moradia. Ao mesmo tempo em que solicito Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que mantenha o comprometimento com o pagamento do aluguel social da família, durante 06 (seis) meses a partir de julho de 2023.

Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS N° 06318- 2ª Região/MA
Secretária Municipal de Habitação

es, da 🎝ousa Gorees

M° FOLHAS (SO

RELATÓRIO DO IMÓVEL

	ia de Magne Martinos
CPF- A 15 Class	OF 2 O 2 IDADE: 40A Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 03
ENDERECO: 2	500 Beaning der, n. 38
	ra Bela TELEFONE:
	TEMPO DE MORADIA:
	DIA: () TAIPA () MADEIRA (×) TIJOLO () OUTRO:
TIPO DE MORA	DIA: () TAIPA () MADEIRA () TIBOLO () CONTROL
Informações das co	described com la contraction de la company d
a	a anno contra apresentadas pela equipe da forca tarefa, às famílias que se
encontram em ár aluguel social cor	lo com as propostas apresentadas pela equipe da força tarefa, às famílias que se ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco. (ACEITA A PROPOSTA (A) NÃO ACEITA A PROPOSTA
encontram em ár aluguel social cor	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.
encontram em áre aluguel social cor	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.
encontram em áre aluguel social cor	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.
encontram em áre aluguel social cor	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.
encontram em áre aluguel social cor (// Observações:	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.
encontram em áre aluguel social cor () Observações: Buriticupu	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco. ACEITA A PROPOSTA () NÃO ACEITA A PROPOSTA —MA
encontram em áre aluguel social cor () Observações: Buriticupu	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco. (ACEITA A PROPOSTA (A) NÃO ACEITA A PROPOSTA
encontram em áre aluguel social cor () Observações: Buriticupu	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco. ACEITA A PROPOSTA () NÃO ACEITA A PROPOSTA —MA
encontram em áre aluguel social cor () Observações: Buriticupu	ea de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o no auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco. ACEITA A PROPOSTA () NÃO ACEITA A PROPOSTA —MA





RELATÓRIO DO IMÓVEL DE ALTO RISCO

NOME:	Voira de Marcon Marions
,	5.1164.693 ESIDADE: 40A № DE PESSOA NA FAMÍLIA: 63
ENDEREÇ	co: K. do Tangan, 621
BAIRRO:_	Sont Dun out Telefone:
RENDA F	AMILIAR: 15 1 10 10 TEMPO DE MORADIA:
TIPO DE	MORADIA: (×) TAIPA () MADEIRA () TIJOLO () OUTRO
Informaçõ	ões das condições de moradia e motivo da permanência. A lactua de Christiani eta de Touras de Christiani
Cons.	A lara i Révilair de la trega alorse. Libra ciramaca, composito per auceta Ecre, prese l'Ecologista un drie de acce
سرد ف	<u>e</u> , ,
	n em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com ocial como auxilio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco (*) ACEITA A PROPOSTA () NÃO ACEITA A PROPOSTA
Observaçõ	ōes:
Ві	uriticupu - MA 15 de 1600/100 de 2000.
	Responsável pelo imóvel
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Entrevistador(a)





TERMO DE PERMANÊNCIA DE REALOCAÇÃO

Eu, 1 V1 10 0 0
- Maria de Maria Marilias
CPF 015 938. CR3-22 RG 0157 678400000-9
Endereço K. Lin Kommunda N. B. Tana, Buth BurthrupuMA
Na data/ declaro está ciente:
Na qual fui orientado (a) pela SEMUHAB, sendo que por minha responsabilidade estou concordando com a permanência no imóvel que fui realocada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, da área classificada como de risco onde residia conforme Decisão Judicial proferida nos autos n° 0800952-42.2019.8.10.0028.
Buriticupu-MA <u>FOICE FX 23</u> .
Assinatura do Técnico Responsável
Assinatura do Morador





SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. Antonio Wilson Mesquita Cardoso

CPF: 019.262.663-90

ENDEREÇO: Rua Principal, S,Nº, Vila São José, Piçarreira, CEP: 65.393-000, Buriticupu / MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua São Raimundo, nº 38, Terra Bela, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

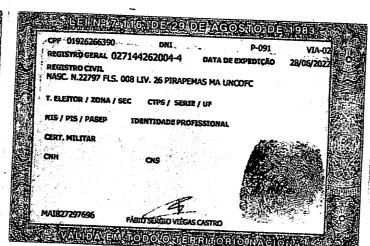
Buriticupu – MA, 04 de julho de 2023.

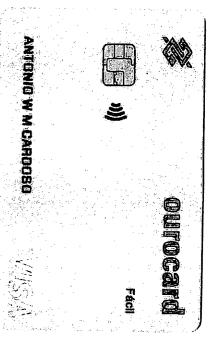
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Euzilene Gonça

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria









4854 6471

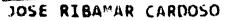
SAC 0850 729 6722 Dovidente EB 0800 729 5678 Opticiente Auditivo du de Faia 0850 729 0838

(61) 4004 0001 & 4004 0001 9509

ECP. DATE SECURITY COOR 05/28 480 Está foro do Brass? + 55.11.2845.7820

3642-0 41.872-2

CLASSIFICATAD BUT IL F ALIBORITATION OF SERVICE STATE OF STOREST PERSONS TO FERRAL



The control wind the control of the office. The commence of the property of the

Bottle (Control

Nº FOLHAS

Parceiro de Negócio

44867914

Vencimento

19/06/2023

Conta més

85/2823

odente de autorização

化糖化物酶医型激素物的现在分词

Jur wa

1101 - FISCAL N. 046867787 STRIF MOO tool 6 1 (15500) 12 (05/102) mailto pola chase de accoso em: https://dfe.portal.serv.rs.gov.hr/III h// or e/// i Charce de aceregi: 21/30/362727930001846600004686778720673773 Estimo da concludadoria

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de	Dias	Próxima L 1.17 000 10	eitura 14 (
Items de Faturo	Quant.	Preco unit	Tarifa unit.(R5)	PIS/ CONFINS	10%	Halor (RS)
Contomi (M.h) Beneficio Tarifo	162 192	8,641714	v.611850	3,16 0,21	ც . სმ ც , 99	67,≾ 8 -4,32
Items finance: Beneficial Tarifar Cip lium Puo Prai	-१० ११वर्ष					4,12 9,50 0 %
Tulta Cornecas Sonatari						0,16 0,12

				***		Spanish.
N. W. And the State of the Control o	-	Nº DIACEAT	intuite Gate	(在(战战(场)	Patry, p (g.	
Processor Control Cont			(15 (0F1N5	u,un /1,/0 /1,/0	O. H. A.	0.00
The second secon			د در میسید. در در در این این در	Reserve to	HARITALL.	ValoD/A
Grande 285		Postos haratos				(0/1-1/110) 1 05
	Grunde 285	Grande 285	Gandezas Postos horados Ativo Tota	Gandezes Postos Anterior Anterior 12.616	Chandesas Postos Amerior Annal Annal Activo Total; 12.616	Condess Postos Leinua And And Activo Total 12.616 12.77) 1.67





DESPACHO

À	Comissão	de	Avaliação	de	Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da** Sra. **Antonio Wilson Mesquita Cardoso**, localizado na Rua São Raimundo, nº 38, Terra Bela, Buriticupu/MA, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a)**. **Maria de Nazaré Martins**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social Nº 135/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 05 de julho de 2023

Atenciosamente,

Trabello Economia Solidária
Pour nº 005/2021
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA GABINETE DO PREFEITO CNPJ № 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas arribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Trixeira da Silva Prefeito Aunicipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua São Raimundo nº 38, Terra Bela - Buriticupu-Ma

O presente "Laudo de Vistoria" foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura to de

Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a locação.	ser parte integ	grante do contra
DATA DA VISTORIA: 05/07/2023, para todos os fin	ns e efeitos de di	reito.
Estado do Imóvel: () novo (X) bom ()excelente	() regular	() mau
Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" a	penas a situação	: SIM ou NÃO.
 01 - Salas, existem danos 02 - Banheiros, existem danos 03 - Cozinha, existem danos 04 - Outras dependências, existem danos 05 - Nas dependências externas, existem danos 	() SIM (X) SIM () SIM (X) SIM (X) SIM	(X) NÃO () NÃO (X) NÃO () NÃO () NÃO
Descrição Geral:		
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
ESTADO GERAL DO IMÓVEL:		

a)	Tetos bons,
b)	Paredes boas
C)	Portas boas
d)	Janelas boas
e)	Pintura em bom estado de conservação.

	() NÃO () NÃO
	() NÃO () NÃO (X) NÃO

(X) SIM (X) SIM (X) SIM () SIM

Ellen Kallwana Moura Vivis





Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em bom estado. Piso: em bom estado.

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: em bom estado.

Piso: em bom estado. Porta: em bom estado Pintura: em estado regular

COZINHA: em bom estado.

Piso: em bom estado. Torneira: em bom estado. Portas: em bom estado.

BANHEIRO SOCIAL: em estado regular.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em estado regular.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular. Chuveiro: em bom estado.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS,1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Ellen Kollwana Moura Vieina





O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.





BURITICUPU-MA, 05 de julho de 2023

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

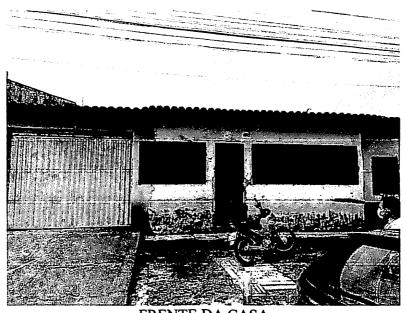
Ellen Lathvana Moura Vieire

Collin Follwana (Leus Leus)
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



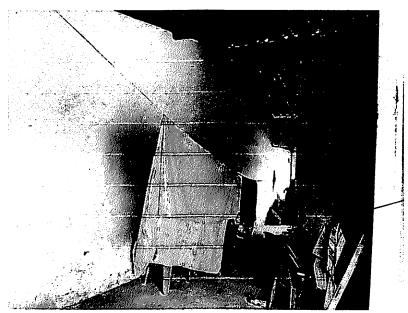
FRENTE DA CASA



ENTRADA DA CASA







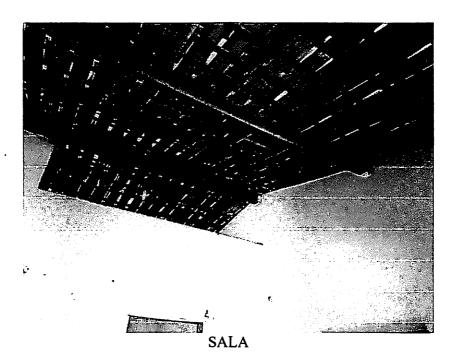
GARAGEM

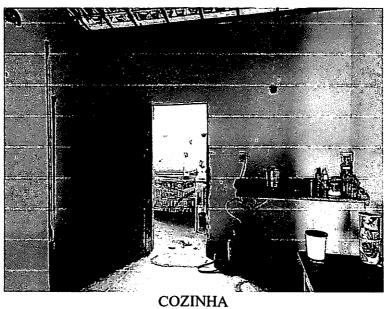


SALA



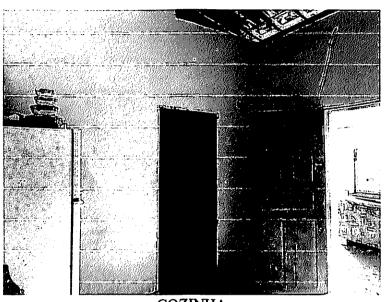




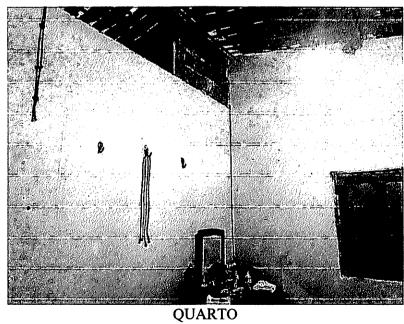


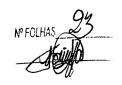






COZINHA

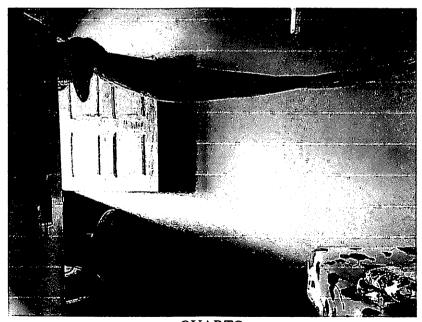








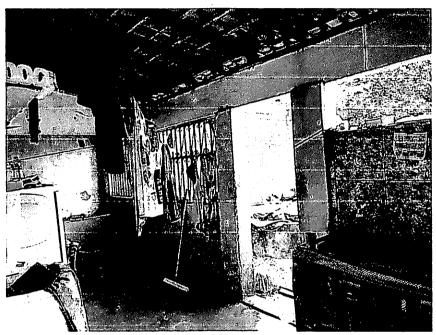
QUARTO



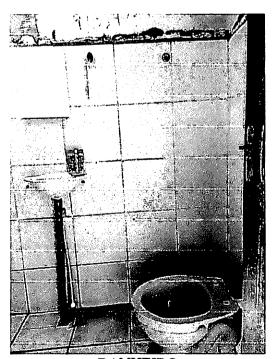
QUARTO







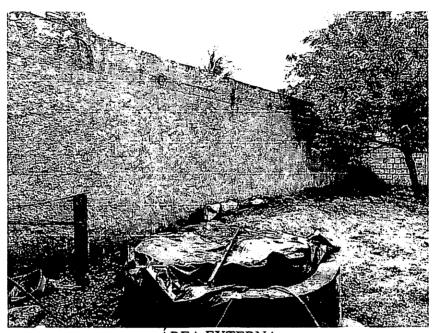
LAVANDERIA



BANHEIRO







ÁREA EXTERNA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE: EUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$
 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
 - III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

> Excepte Concerves Lapes do Silva Saci Mun Dessiporumento Social Contana Estacomo Solidária Portariado (105/2021

Euzilene Gonçaires Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021





TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria n° 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua São Raimundo, nº 38, Terra Bela, Buriticupu/MA, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). Maria de Nazaré Martins, portador(a) do RG: 015768842000-9 SSP/MA e CPF: 015.968.083-22 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

Buriticupu/MA, 05 de julho de 2023.

Ellen follware Mans Visio

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro





Ao Setor de Execução Contábil Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com vistas à realização de procedimento para locação de imóvel para Aluguel Social. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° 0307002/2022-SEMDESTES.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 05 de julho de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

mives Lopes da Silva anvolvimento Social conomia Solidária

Euzilene Go





PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva Prefeio Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue **Processo Administrativo nº 0307002/2022-SEMDESTRES**, para prosseguimento do feito, junta-se:

- 1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
- 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu - MA, 05 de julho de 2023.

José Raimy do des Santos Moraes CRC MA 09809/07 Direto Niterino de Departamento de Contabilidade Portaria n. 2 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: ____/___/

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº CRC/MA 006609/O-7, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA
UNIDADE: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 05 de julho de 2023.

José Raimundo ilos panios Moraes CRC MADOGGO979-7 Diretor Inferino do Departamento de Consultidade Parta lajn. ² 076/2022





ESTADODO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE **OUTRAS** Ξ DÁ CONTABILIDADE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, portador (a) do (a) RG nº 81887697-3 SSP/MA e CPF nº 526.253.303-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação - DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

> JOAO CARLOS TEIXEIRA DA

Assinacio de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304 SILVA:97359734304 Dados: 2022.05.20 16:32:90

...loëo Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Burtitoupu/MA





DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 05 de julho de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes

Diretor interino do Dep.

De Contabilidade

Portaria № 076/2022





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de Imóvel para Aluguel Social. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 06 de julho de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

eves Lopes da Silva Prvolvimento Social





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTEÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BENEFICIOS EVENTUAIS

Euzulene Gonçaives Lopes da Silbariticupu - MA, 06 de julho de 2023.

Sec. Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Ecoromia Solidária Portaria nº 005/2021

Euzilene Goncalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **n° 0307002/2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTEÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

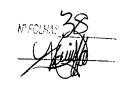
Buriticupu (MA), 07 de julho de 2023.

Eurulene Gonçalves Lopes da Silva Bec Mun Desenvervimento Social Trabalho e 5 Groppia Solidária Portaria de 2012201

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desen/volvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo** nº 0307002/2022-SEMDESTES, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTEÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$**: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- 02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- 03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, **07 de julho de 2023**.

Euzilene Gonça'ves lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária Portaria no 195/2021

Euzilene Gonçaives Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023-SEMDESTES JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). Antonio Wilson Mesquita Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 027144262004-4 SSP/MA e CPF n° 019.262.663-90, o qua! importa em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Elitilene Conçaves Lopes da Silva Sec Mun Dosenvolvimento Social Traballo e Economia Solidária Paria nº 005/2021

Secretaria Municipal/de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 0307002/2022-SEMDESTES N.049/2023-SEMDESTES

Buriticupu-MA, 10 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 049/2023-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a locação de imóvel para Aluguel Social.

Atenciosamente,

Euzilene Gondalves Lopes da Silva

foalves Lopes du Silva senvolvimento Social Economia Solidária

Secretária Municipal de Desenvolviraento Social, Trabalho e Economia Solidária





	Minuta do Contrato	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nō	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nō	

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3 O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS





- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2°, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2° e 3° da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2.O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3.O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partii da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orcamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA

SOLIDARIA





UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvei devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional de aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

•	Buriticupu – IVIA, XX de XXXXX de 2021.
Ad Award	
 Locatário (a)	Locador (a)





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TREBALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 0307002/2023-SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 049/2023-SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de imóvel para aluguel social

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do contrato ao final de 6 (seis) meses, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA, inscritas no CREA/MA sob o nº 111979082-4; e LORRANA LYS NEVES FORTE, inscrita no CREA/MA sob o nº 111848015-5.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal** n° 8.666/93. *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra <u>ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração</u>, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Suriticupu/MA, 10 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Assessor Jurídico

Portaria nº 309/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Arc. 1º. Nomear o St. MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF seb e 1º 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com denominação "Assessoria Jarídica - ASSJ", junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Cathyrian No.





À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº 049/2023-SEMDESTES, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 10 de julho de 2023.

Marco's Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico

Portaria 11º 309/2022





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2023-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legai.

OBJETO:

Locação de imóvei para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º:

0307002/2022-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR:

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: Banco do Brasil; Ag: 3642-0; C

41.872-2

NOME DO CREDOR:

Antonio Wilson Mesquita Cardoso;

CPF Nº:

019.262.663-90;

ENDERECO CREDOR:

Rua Principal, S,Nº, Vila São José, Piçarreira, CEP: 65.393-

000, Buriticupu / MA, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua São Raimundo, nº 38, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP:

55.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) Maria de Nazaré Martins,

Buriticupu (MA), 10 de julho de 2023.

Sec Mun Descriptivimento Social Trabalhor Espania Schidaria

Euzilene Gonçaives Lopes da Silva Secretária Murifonal de Desenvolvimento Social, Trabaiño e Economia Solidaria





EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 049/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. Antonio Wilson Mesquita Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 027144262004-4 SSP/MA e CPF nº 019.262.663-90, residente e domiciliado na Rua Principal, S,Nº, Vila São José, Piçarreira, CEP: 65.393-000, Buriticupu / MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0307002/2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 049/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Municipio, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 10 de julho de 2023.

Sec Mun Desengyimento Social Frabalho e Rofolmia Solidaria Portaria y 205/2021

Euzilene Gonçaves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação nº 049/2023-SEMDESTES, datado de 10 de julho de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 10 de julho de 2023.

Sec idun Deserved imento Social Trabalho e Forgania Solidaria Portare 17 05/2021

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230773/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE 004/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a AZÊDO SOCIEDADE JOÃO DE empresa ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 05.500.356/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios tendo por finalidade o recebimento de valores repassados a menor pela União ao município de Buriticupu/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (valor mínimo anual por aluno) quando da vigência do FUNDEF. conforme ação de compimento de setença nº 0069869-11.2016.4.01.3400 e ação ordinária 0000508-89.2007.4.01.3700. BASE LEGAL: Lei nº 8.666.93 e suas alterações. VALOR: O valor total estimado por êxito é de RS 4.800.000,00 (quatro milhões reais). DOTAÇÃO oitocentos mil ORÇAMENTÁRIA: **PODER:** 02 **PODER** EXECUTIVO, ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.361.0017.2.024.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO **SECRETARIA** DA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA **SUB-ELEMENTO** DE DESPESA: JURÍDICA. 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º João Ulisses de Brito Azêdo. Buriticupu/MA, 02 de agosto de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. FRANCISCO GOMES BELEZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 016487802001-0 SSP/MA e CPF nº 772.116.003-06, residente e domiciliado na Rua da EIT, 26, Centro (bairro da EIT), referindo-se à Locação de Imovel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0307001 -2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 048/2023 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Municipio, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38. inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 10 de julho de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. ANTONIO WILSON MESQUITA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 027144262004 -4 SSP/MA e CPF nº 019.262.663-90, residente e domiciliado na Rua Principal, S,N°, Vila São José, Piçarreira. CEP: 65.393-000, Buriticupu / MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0307002/2022 -SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 049/2023 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 10 de julho de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADITAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO. 1º **ADITAMENTO** (PRIMEIRO) TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO 20220574/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA através do Gabinete do Prefeito e a empresa F II SILVA E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25. ESPÉCIE: Termo de Aditamento de prazo do Contrato Supracitado. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material para iluminação pública do Município de Buriticupu/MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo de Aditamento entrará em vigência a partir do dia 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024, pelo período de 12 (doze) meses. Da Dotação: PODER: 02 PODER SECRETARIA **EXECUTIVO** ORGÃO: 07 _ MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE GESTORA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0012.2015.0000 MANUTENÇÃO PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA FONTE: 1751000000 -CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA . BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II c/c § 2°. FORO: Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Buriticupu/MA. 01 de julho de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.







CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) Antonio Wilson Mesquita Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 027144262004-4 SSP/MA e CPF n° 019.262.663-90, residente e domiciliado na Rua Principal, S,Nº, Vila São José, Piçarreira, CEP: 65.393-000, Buriticupu / MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 049/2023-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscreverno-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 12 de julho de 2023.

Emplene Gença ves Le res da Silva Sec Mun Desenvoltagento Social Trabalho e Economia Solidaria Portaria

Euzilene Gorçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria